

LEI N. 1.402 DE 20 DE MAIO DE 1.992

AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Januária, autorizada a doar à Associação Comunitária dos Produtores de Grotinha Várzea Bonita e Salobo, pessoa jurídica sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, com sede no Povoado de grotinha, Distrito de São Joaquim, deste Município, o veículo automotor tipo camionete PICK-UP/ AB, marca Chevrolet/GM, ano de fabricação de 1974, cor azul, chassi nº C 144DBR 4306, BB, placa nº CM 4612, movido a óleo diesel, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 2. - A referida Associação utilizará o veículo para fins de transporte de pessoas carentes, notadamente enfermos que se dirijam à sede do Município para tratamento de saúde e seu respectivo retorno ao local de origem.

Artigo 3. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 20 DE MAIO DE 1.992

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONT'ALTO
PREFEITA MUNICIPAL

EDILSON GERALDO VIANA
SECRETÁRIO MUNICI. DE ADMINISTRAÇÃO